



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
Terra do Homem da Terra

**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**  
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Edital nº 75, de 26 de outubro de 2023

Contribuição de melhoria decorrente de  
capeamento asfáltico em CBUQ.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2001 e Decreto/Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, a quem interessar possa, que foi executada a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua João Albino Hartmann, entre as ruas Dom Pedro II e o final da rua João Albino Hartmann e entre a rua Dom Pedro II e a rua São Cristóvão, nesta cidade, cujo custo deverá ser ressarcido parcialmente pela contribuição de melhoria no limite de 60% do custo total da obra, conforme Lei Municipal nº 4.382, de 9 de novembro de 2021.

I - Delimitação da área diretamente beneficiada:

A contribuição de melhoria será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

II - Demonstrativo do custo final da obra:

A obra, objeto desta contribuição de melhoria, teve como custo de execução os valores abaixo discriminados:

Item	Discriminação	Valor
1	Material	R\$ 250.066,47

  
SANTO CRISTO  
TEMPO DE CRESCER

Mais



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
Terra do Homem da Terra

**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**  
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

2	Mão de obra	R\$ 34.553,53
	Total	R\$ 284.620,00

III - Determinação da parcela:

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2001 e ao Decreto/Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, segue relacionado no Anexo I deste edital, o valor correspondente a contribuição de melhoria, que deverá ser pago pelo proprietário de cada imóvel.

IV - Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar impugnação a quaisquer elementos constantes no mesmo.

A impugnação será encaminhada à Administração Municipal, por meio de petição, que dará início ao processo administrativo, na qual, o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra.

V - Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.



**SANTO CRISTO**  
TEMPO DE CRESCER

Mais



**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**

Terra do Homem da Terra

**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

**VI - Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou em parcelas, conforme Decreto Municipal nº 12, de 4 de fevereiro de 2021. Será admitido o parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, para o contribuinte que comprovar renda mensal inferior a 3 (três) salários mínimos, e em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas para os demais, salvo se o valor total do lançamento for superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo, nesse caso, admitir parcelamento em até 18 (dezoito) parcelas, independentemente da renda. Será admitido o parcelamento em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, para valores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, para valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o contribuinte que comprovar, por meio de laudo médico, que os proventos de aposentadoria ou reforma são decorrentes de acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, e fibrose cística (mucoviscidose), com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. Será admitido o parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, para as entidades filantrópicas, sociais, recreativas, culturais e clubes de prestação de serviço, e para aqueles contribuintes que possuam imóvel de esquina e que, num intervalo de 12 (doze) meses, as duas testadas tenham sido beneficiadas com obras sujeitas a incidência de Contribuição de Melhoria.

  
**SANTO CRISTO**  
TEMPO DE CRESCER

*Mais*



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

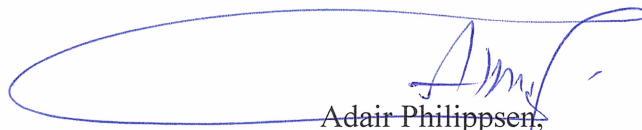
**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

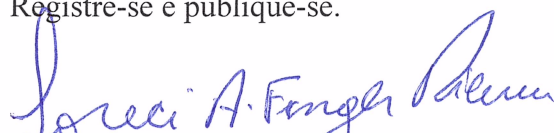
VII - Disposições finais

As demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Tributos da Prefeitura.

Santo Cristo, 68º Ano de Emancipação, 26 de outubro de 2023.

  
Adair Philippsen,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

  
Loreci Anastácia Finger Riewe,

Vice-prefeita.

PUBLICADO NO MURAL

Em 26 / 10 / 2023

Caristione R.

**SANTO CRISTO**  
TEMPO DE CRESCER  
*Mais*



**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**

Terra do Homem da Terra

**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Anexo do Edital de Contribuição de Melhoria nº 75/2023

Anexo I

Determinação da parcela do custo a ser pago pelo proprietário do imóvel  
beneficiado pela obra

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO A SER PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA OBRA															
Prefeitura de Santo Cristo		Secretaria de Gestão		Exercício de 2023		Pavimentação Asfáltica		Valor da Obra (A)				Participação contribuinte 60%		R\$170.772,00	
SOMA TESTADAS (B)		604,20		Participação Prefeitura 40%		ANEXO I		SOMA TESTADAS (B)				R\$113.848,00			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA RUA JOÃO ALBINO HARTMANN		TRECHO: ENTRE AS RUAS SÃO CRISTÓVÃO E O FINAL DA RUA JOÃO ALBINO HARTMANN		EDITAL Nº 75/2023		PARTICIPAÇÃO POR LOTE				G=(((A*60%)/B)*F)		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DEVIDA			
NOME DOS PROPRIETÁRIOS	IMÓVEL	TESTADA METROS	AVALIAÇÃO PRÉVIA (Valor do lote antes de receber a melhoria) (C)	AVALIÇÃO ESTIMADA (Valor do lote após receber a melhoria) (D)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (E=D-C)	PARTICIPAÇÃO POR LOTE	MENOR DE (G e E)	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DEVIDA							
								LOTE	QUADRA	(F)	(E=D-C)				
1	DAER	001	083	60,00	R\$657.000,00	R\$725.000,00	R\$68.000,00	R\$16.958,49	ISENTO						
2	MARIA TEREZINHA RAMBO (411.036.290-34)	002	083	12,60	R\$132.000,00	R\$146.000,00	R\$14.000,00	R\$3.561,28	R\$3.561,28						
3	MARIA TEREZINHA RAMBO (411.036.290-34)	003	083	13,00	R\$58.000,00	R\$65.000,00	R\$7.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
4	SILVANO ARENHART (372.033.200-49)	004	083	13,00	R\$130.000,00	R\$144.000,00	R\$14.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
5	JANDIR RONEI JUNG (000.889.970-30)	001	084	33,60	R\$120.000,00	R\$132.000,00	R\$12.000,00	R\$9.496,75	R\$9.496,75						
6	MARILEI TERESINHA LIESENFELD ALLEBRANDT (619.656)	004	084	13,00	R\$77.000,00	R\$85.000,00	R\$8.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
7	RUBENIR RODRIGO SCHAEFER (015.637.130-80)	005	054	13,00	R\$168.000,00	R\$185.000,00	R\$17.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
8	EDUARDO CESAR REMPEL (564.565.300-91)	006	084	13,00	R\$189.000,00	R\$209.000,00	R\$20.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
9	MAURO LUIS ETGES (505.156.910-20)	007	084	13,00	R\$212.000,00	R\$233.000,00	R\$21.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
10	EDIO BACKES (357.011.530-53)	008	084	13,00	R\$159.000,00	R\$175.000,00	R\$16.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
11	PAULO SCHONS (477.767.650-15)	002	081	13,00	R\$58.000,00	R\$65.000,00	R\$7.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
12	PAULO SCHONS (477.767.650-15)	003	081	13,00	R\$58.000,00	R\$65.000,00	R\$7.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
13	ELENIR ANDREA DIEL (966.881.570-04)	004	081	13,00	R\$207.000,00	R\$230.000,00	R\$23.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
14	CECI ANTONIA MARMITT (377.470.610-72)	005	081	13,00	R\$122.000,00	R\$136.000,00	R\$14.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
15	ALCEU LUIZ DOS SANTOS (058.048.500-59)	006	081	13,00	R\$148.000,00	R\$165.000,00	R\$17.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
16	JUDITE TERESINHA BACKES (466.339.360-87)	007	081	13,00	R\$154.000,00	R\$171.000,00	R\$17.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
17	ROSALINO CHAVES DE MELO (332.235.300-100)	008	081	13,00	R\$97.000,00	R\$108.000,00	R\$11.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
18	ROSALINO CHAVES DE MELO (332.235.300-100)	009	081	13,00	R\$132.000,00	R\$147.000,00	R\$15.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
19	PAULO CESAR ZIEMBOWICZ (601.374.360-68)	010	081	13,00	R\$168.000,00	R\$186.000,00	R\$18.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
20	ADRIANA INES KULZER (903.200.340-20)	011	081	33,00	R\$73.000,00	R\$81.000,00	R\$8.000,00	R\$9.327,17	R\$8.000,00						
21	ANA DIEL (002.557.110-93)	001	082	13,00	R\$201.000,00	R\$222.000,00	R\$21.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
22	MARIA INES DIEL (002.557.130-37)	002	082	13,00	R\$77.000,00	R\$85.000,00	R\$8.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
23	TEOLINDO HERMANN (176.808.320-72)	003	082	13,00	R\$77.000,00	R\$85.000,00	R\$8.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
24	IRENE MARIA MEINERZ (279.666.230-68)	004	082	13,00	R\$153.000,00	R\$170.000,00	R\$17.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
25	FELIPE RAFAEL HERMANN (031.281.490-97)	005	082	13,00	R\$77.000,00	R\$85.000,00	R\$8.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
26	MICHELE SOFIA BEUREN (015.182.380-41)	006	082	13,00	R\$112.000,00	R\$126.000,00	R\$14.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
27	MARCIO ANDRE SCHAEFER (001.747.080-33)	007	082	13,00	R\$135.000,00	R\$150.000,00	R\$15.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
28	DEISI CRISTIANE HAUBERT (005.842.750-30)	008	082	13,00	R\$213.000,00	R\$236.000,00	R\$23.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
29	CESAR AUGUSTO BOTH (502.965.580-87)	009	082	13,00	R\$153.000,00	R\$170.000,00	R\$17.000,00	R\$3.674,34	R\$3.674,34						
30	LIGIA MARIA BANDERO (411.822.860-20)	012	082	33,00	R\$323.000,00	R\$355.000,00	R\$32.000,00	R\$9.327,17	R\$9.327,17						
31	OTTO BRUNO THIELE E ELISABETHA LIDVINA THIELE (ES)	003	079	30,00	R\$67.000,00	R\$75.000,00	R\$8.000,00	R\$8.479,25	R\$8.000,00						
32	TARCISIO RAMBO (588.794.390-49)	004	079	11,75	R\$122.000,00	R\$135.000,00	R\$13.000,00	R\$3.321,04	R\$3.321,04						
33	JAIR PEDRO MEBIUS DE CARVALHO (530.415.340-53)	005	079	11,75	R\$111.000,00	R\$123.000,00	R\$12.000,00	R\$3.321,04	R\$3.321,04						

34	ROSMARIE KRATZ (174.727.920-04)	001	080	30,00	R\$170.000,00	R\$189.000,00	R\$19.000,00	R\$8.479,25	R\$8.479,25
35	ALCIR ANTONIO PATIAS (464.624.730-53)	004	080	11,75	R\$194.000,00	R\$214.000,00	R\$20.000,00	R\$3.321,04	R\$3.321,04
36	ADILSON LUIS BIRK ( 921.797.890-68)	005	080	11,75	R\$149.000,00	R\$165.000,00	R\$16.000,00	R\$3.321,04	R\$3.321,04
			Total	604,20	R\$5.453.000,00	R\$6.038.000,00	R\$585.000,00	R\$170.772,00	R\$152.007,09